

Ao Banco do Brasil S.A.

Autorizo esse Banco a liquidar, à taxa do dia, as ordens de pagamento originárias do exterior que forem emitidas a seu cargo, em meu favor, transferindo o respectivo equivalente em moeda nacional para crédito em conta de minha titularidade por mim instruído neste formulário, deduzidas as despesas e tributos.

Estou ciente de que se não houver ordem de pagamento liquidada na forma desta Autorização no período de 2 (dois) meses, ela será cancelada automaticamente.

Por este meio, outorgo ao Banco do Brasil S.A. poderes para assinar, digitalmente ou pelo punho de funcionário de seu quadro e em meu nome, o contrato e/ou boleto de câmbio e outros documentos necessários à liquidação da operação correspondente, por mim contratada, caso não compareça para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua contratação.

Declaro conhecer as leis e normas que regulam as operações de câmbio no Brasil, inclusive o contido no quadro abaixo:

O descumprimento do regulamento poderá implicar caracterização de fraude cambial, punível nos termos da Lei nº 4.131, de 03.09.62, cujo artigo 23, parágrafos 2º e 3º, encontram-se transcritos a seguir:

“§ 2º - Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa de 50 (cinquenta) a 300% (trezentos por cento) do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.” (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 1995)

“§ 3º - Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o parágrafo 2º”. (Redação dada pela Lei nº 9.069, de 1995)

A caracterização de fraude cambial poderá implicar fraude fiscal, sendo os casos detectados objeto de comunicação pelo Banco Central do Brasil a outros órgãos públicos, na forma da legislação em vigor.

Os documentos que respaldam a operação de câmbio devem ser guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do término do exercício em que a mesma tenha ocorrido, para apresentação ao Banco Central do Brasil quando e se solicitado.

Nome completo do beneficiário, sem abreviatura (na ordem: nome e sobrenome)

Endereço

CEP/Código postal

Cidade

Estado

País

Telefone

RG/Documento de identidade

CPF

Banco

001 - Banco do Brasil

Nome da agência

Código da agência

Número da conta

Tipo de conta

 Corrente Poupança

Titularidade

 1º Titular 2º Titular 3º Titular 4º Titular

Finalidade

 37004 - Manutenção de residentes (apenas para terceiros) 67500 - Disponibilidade no exterior (remessa para a própria conta)

Nome do remetente da ordem (exatamente como informado na ordem de pagamento)

Data (dia/mês/ano)

Assinatura

USO EXCLUSIVO DO BANCO

Agência

Input

Checagem

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Nome do beneficiário	Informe seu nome completo, sem abreviações
Endereço	Informe seu endereço residencial
CEP/Código Postal	Informe o código de endereçamento postal da sua residência
Cidade	Informe o nome da cidade onde reside
Estado	Informe a unidade da federação onde reside
País	Informe o país onde reside
Telefone	Informe o código DDD e o número do telefone para contato
RG/Identidade	Informe o número e órgão emissor do documento de identidade
CPF	Informe o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal
Nome da agência	Informe o nome da agência onde possui conta
Código da agência	Informe o código, inclusive dígito verificador, da agência onde possui conta
Número da conta	Informe o número da conta, inclusive o dígito verificador
Tipo de Conta	Informe um dos seguintes tipos: Corrente: se for conta Corrente; Poupança: se for conta Poupança ou Poupança-Poupex.
Titularidade	Informe a ordem de cadastramento do seu nome na sua conta: 1º Titular: - se conta individual; ou - se conta conjunta, se primeiro titular; 2º Titular: - para conta conjunta, se segundo titular; 3º Titular: - para conta conjunta, se terceiro titular; 4º Titular: - para conta conjunta, se quarto titular.
Finalidade	Informe o código que melhor representa a finalidade (motivo) do recebimento das ordens de pagamento: 37004 - Transferências correntes - Manutenção de residentes; ou 67500 - Depósitos e disponibilidades - Disponibilidade no exterior
Remetente	Informe o nome do remetente, exatamente como informado na ordem de pagamento

Atenção:

A finalidade declarada, em alguns casos, necessita ser provada com documentos perante às autoridades brasileiras. Obtenha a relação de documentos exigidos diretamente em sua agência de relacionamento do Brasil.